

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0023178612/2024 - SAP.ARC.AUN

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**1.1 Objeto da contratação:**

1.1.1 Aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, por sistema de registro de preços.

1.2 Especificações técnicas:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	CGM	DE	TRANS	FM	AS	HMS	J	SAM	SAP	SAS	SDE	SEC	ULT	SED	SEINF	FRASE	PROT	SES	SE	ESPORTE	Total geral
1	45.184	DIVISORIA FRONTAL EM VIDRO PARA MESA - 25CM X 100CM	Divisória para mesa de escritório medindo 25cm x 100cm, em vidro 6mm jateado com cantos superiores arredondados, com dois suportes fenda cromados para vidro 6mm, para fixação em tampo de MDF ou MDP.	Peça						20			187							1			10		218
2	45185	DIVISORIA FRONTAL EM VIDRO PARA MESA - 25CM X 110CM	Divisória para mesa de escritório medindo 25cm x 110cm, em vidro 6mm jateado com cantos superiores arredondados, com dois suportes fenda cromados para vidro 6mm, para fixação em tampo de MDF ou MDP.	Peça									141										10		151
3	45186	DIVISORIA FRONTAL EM VIDRO PARA MESA - 25CM X 120CM	Divisória para mesa de escritório medindo 25cm x 120cm, em vidro 6mm jateado com cantos superiores arredondados, com dois suportes fenda cromados para vidro 6mm, para fixação em tampo de MDF ou MDP.	Peça									130										10		140
		DIVISORIA FRONTAL EM	Divisória para mesa de escritório medindo 25cm x 130cm, em vidro 6mm jateado com cantos superiores																						

4	45187	VIDRO PARA MESA - 25CM X 130CM	superiores arredondados, com dois suportes fenda cromados para vidro 6mm, para fixação em tampo de MDF ou MDP.	Peça							120							10		130
5	45.188	DIVISORIA FRONTAL EM VIDRO PARA MESA - 25CM X 140CM	Divisória para mesa de escritório medindo 25cm x 140cm, em vidro 6mm jateado com cantos superiores arredondados, com dois suportes fenda cromados para vidro 6mm, para fixação em tampo de MDF ou MDP..	Peça				10			135							10		155
6	45.183	DIVISORIA LATERAL EM VIDRO PARA MESA - 15CM X 50CM	Divisória para mesa de escritório medindo 15cm x 50cm em vidro 6mm jateado com cantos superiores arredondados, com dois suportes fenda cromados para vidro 6mm, para fixação em tampo de MDF ou MDP.	Peça				20			222							10		252
7	28.135	ESPELHO SEM MOLDURA - 4MM	Fornecimento e instalação de espelho sem moldura, com 4mm de espessura.	M2		60		11	80	40	120	2		83	500	8	30	100	70	1104
8	28.136	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR - 8MM	Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado, com medidas de 1,00 x 2,10, plana, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, com perfis brancos, com 8mm de espessura.	Unidade						12	37			5	50	1			10	115
9	28.137	VIDRO ARAMADO - 6MM	Fornecimento e instalação de vidro aramado que possui uma rede metálica de malha quadriculada de aço incorporada à sua massa, translúcido, incolor, de faces paralelas, com 6mm de espessura.	M2				20	10		200				20			20	10	280

10	41695	VIDRO COMUM LAMINADO - 15MM	Fornecimento e instalação de vidro comum laminado, liso, incolor, triplo, espessura total 15 mm.	M2					60	200			20			10		290
11	41696	VIDRO COMUM LAMINADO - 8MM	Fornecimento e instalação de vidro comum laminado, liso, incolor duplo, espessura total 8 mm.	M2					60	200			20			20		300
12	28.140	VIDRO LISO - 3MM	Fornecimento e instalação de vidro plano, comum, transparente, incolor, de faces paralelas e plana, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, espessura total 3 mm.	M2			20	80		200	10	160	500	21	70			1061
13	28.141	VIDRO LISO - 4MM	Fornecimento e instalação de vidro plano, comum, transparente, incolor, de faces paralelas e plana, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, espessura total 4 mm.	M2		50		120		200	50	3	500	61	15	50	30	1079
14	28.143	VIDRO MARTELADO - 3MM	Fornecimento e instalação de vidro martelado, jateado, translúcido, incolor, de faces paralelas, com 3mm de espessura.	M2				10		200			40			20		270
15	28.142	VIDRO MARTELADO - 4MM	Fornecimento e instalação de vidro martelado, jateado, translúcido, incolor, de faces paralelas, com 4mm de espessura. Para janela tipo basculante.	M2						200	20		50	3		10	50	333
16	41.694	VIDRO TEMPERADO - 10MM	Fornecimento e instalação de vidro temperado, plano, transparente, incolor, espessura total 10mm.	M2	40		20	25	50	200	10	3				50		398
17	41.697	VIDRO TEMPERADO LAMINADO - 10MM	Fornecimento e instalação de vidro temperado laminado, plano, transparente, incolor, espessura total 10mm.	M2				25	30	200	15	6	10			30	50	366
		VIDRO	Fornecimento e instalação de vidro															

18	41.693	TEMPERADO LAMINADO - 8MM	temperado laminado, liso incolor duplo, espessura total 8 mm	M2				25		200		4	20	15		20		284
19	41.807	VIDRO TEMPERADO LAMINADO FUME - 6MM + 6MM	Fornecimento e instalação de vidro temperado laminado, plano, espessura 6mm+6mm.	M2					50	200		7	10					267
20	41.692	VIDRO TEMPERADO LAMINADO- 15MM	Fornecimento e instalação de vidro temperado laminado, liso, incolor, triplo, espessura total 15 mm.	M2					110	200								310
21	28.145	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR- 10MM	Fornecimento e instalação de vidro temperado, plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, com 10mm de espessura.	M2		60	25	60		200	10	56	100	15		50	100	676
22	28.146	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR- 6MM	Fornecimento e instalação de vidro temperado, plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea, com 6mm de espessura.	M2		150		60	120	400	15		20	5		100	30	900
23	28.147	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR- 8MM	Fornecimento e instalação de vidro temperado, plano, transparente, incolor, de faces paralelas e planas, isento de distorções óticas, com espessura uniforme e massa homogênea divididos em 3 vidros fixos com perfis brancos, com 8mm de espessura.	M2		150	25	60	300	400	10	24	1.500		40	100	100	2709
24	45.496	PORTA DE VIDRO FIXA	Vidro liso, incolor, temperado e espessura em 10mm. Instalação fixa.	M2												20		20

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo os itens são caracterizados como comuns.

1.2.2 Todos os itens englobam a instalação e desinstalação de item pre-existente, quando for o caso, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.2.3 As instalações são compostas pelo dimensionamento, corte sob medida, furação, retirada dos itens avariados, e, retirada e reinstalação de molduras, ferragens e puxadores, independentemente da altura.

1.2.3.1 Os vidros deverão ter suas dimensões determinadas em função das dimensões do fundo no rebaixo do perfil e das folgas a adotar, tendo em vista a tolerância dos caixilhos.

1.2.3.2 Os cortes e as perfurações devem ser limpos e sem lascas;

1.2.3.2.1 Para os vidros temperados, tendo em vista a impossibilidade de cortes ou perfurações das chapas nas unidades, deverão ser cuidadosamente estudados e detalhados os dispositivos de assentamento, cuidando-se ainda, verificar a indeformabilidade e resistência dos elementos de sustentação do conjunto. Os vidros temperados deverão já vir com as perfurações necessárias conforme o caso [ex. no caso da instalação de puxadores e trancas (portas e janelas)]. Não serão admitidos puxadores, trancas e similares colados nos vidros;

1.2.4 O descarte dos vidros retirados será realizado pela CONTRATADA, salvo nos casos em que a CONTRATANTE solicitar o material.

1.2.5 No assentamento, em caso de uso de grampos ou prendedores, será vedado o contato direto entre elementos metálicos e o item, intercalando-se cartão apropriado que possa ser apertado sem risco de ocorrer trincas e/ou fissuras que possam ocasionar escoamento;

1.2.6 No assentamento em caixilhos, deverão ser empregadas gaxetas de neoprene ou baguetes de fixação com altura pequena. As placas não deverão repousar sobre toda a extensão de sua borda, mas somente sobre dois calços, os quais deverão distar das extremidades, de 1/3 do vão. Deverá deixar folga da ordem de 3,0mm a 5,0mm entre o item e a esquadria;

1.2.7 As instalações devem ser realizadas sem sujeitar os itens a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações.

1.2.7.1 Não serão admitidos puxadores, trancas e similares colados.

1.2.8 Os itens deverão atender aos requisitos de resistência adequados ao uso, bem como as condições estéticas indicadas, ter suas geometrias bem definidas, sem folgas excessivas, apresentar a superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades e rebarbas, de forma a não oferecer riscos de acidentes ao usuário;

1.3 Vigência

1.3.1 A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

1.3.2 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o prazo seja limitado à conclusão da nova licitação.

1.3.3 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2. O Plano de Contratações Anual de Unificação pode ser consultado no SEI 0015338982. Assim a presente contratação integra o planejamento de contratações dos órgãos participantes.

2.3 A contratação encontra amparo na Lei nº 8.993, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a revisão do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville - Processo 21.0.187194-1.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante neste Processo SEI, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, por sistema de registro de preços. Esta conclusão foi alcançada após uma análise detalhada das opções disponíveis, garantindo que a escolha atende de forma eficaz às necessidades identificadas.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1 Na presente contratação não há a indicação de marca.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1 Na presente contratação não há vedação de marca ou produto.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Na presente contratação não há exigência de amostra.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Prazo de entrega e forma de entrega:

5.1.1 Prazo de entrega e instalação: em até 30 (trinta) dias úteis, após a solicitação;

5.1.2 Forma de entrega e instalação: parcelada, conforme solicitação.

5.2 Locais de entrega:

5.2.1 Os locais de entrega e instalação serão indicados pela CONTRATANTE no ato da solicitação e limitados a este município;

5.2.2 O horário para entrega e instalação será conforme a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail fornecidos no ato da solicitação; e,

5.2.3 As entregas e instalações dos produtos ocorrerão mediante solicitação da CONTRATANTE, preferencialmente, das 08 às 18 horas, em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos definidos por Decreto Municipal vigente.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3.3 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.3.3.1 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos itens pelo próprio CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. [

5.3.3.2 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a eventual substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.3.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais.

5.3.4 Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07(sete) dias úteis.

5.3.4.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

5.3.4.2 Na hipótese do subitem acima, o CONTRATADO deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.4.3 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.5 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 Gestão da contratação

6.1.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.2 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.3 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.1.4 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.7 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2 Gestor do Contrato

6.2.1 A gestão será realizada pelas unidades abaixo, sendo as mesmas responsáveis pela fiscalização:

- a) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- b) Secretaria de Educação – SED;
- c) Secretaria de Esportes – SESPORTE
- d) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA ;
- e) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;
- f) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT
- g) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA
- h) Secretaria de Administração e Planejamento – SAP

- i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE
- j) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT
- k) Controladoria - Geral do Município – CGM
- l) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS; e,
- m) Hospital Municipal São José – HMSJ.

6.2.2 Os gestores e fiscalizadores elencados no item 6.2.1 e subitens, elencados na portaria de nomeação da Comissão de Gestão e Fiscalização (Portaria SAP.ARC (0023428735)), tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação, inclusive solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca, prorrogação, entre outras.

6.2.3 A gestão não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei.

6.2.4 Os contatos das unidades fiscalizadoras estão disponíveis no site: <https://www.joinville.sc.gov.br/estrutura-organizacional/>

6.3 Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.3.1 Indicar preposto fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para todas as tratativas referente a contratação.

6.3.2 Identificar com crachás seus funcionários ou responsáveis pela entrega e instalação do objeto contratado.

6.3.3 Cumprir as normas referentes à saúde, segurança e medicina do trabalho, seguindo as legislações vigentes de âmbito federal, estadual e municipal,

6.3.3.1 Orientar o preposto e demais funcionários quanto à necessidade de cumprir as normas e legislações, que estiverem em vigor.

6.3.4 Obedecer, quando for o caso, às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias da ANVISA, ABNT, INMETRO, as disposições legais da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Joinville, dentre outros, que estiverem em vigor;

6.3.5 Obedecer às determinações deste Termo de Referência ao efetuar a entrega e instalação dos itens;

6.3.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a entrega e instalação dos itens;

6.3.7 Arcar com as despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte e descarga dos itens.

6.3.7.1 Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, com base no Código de Defesa do Consumidor;

6.3.7.2 Os itens, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas para o transporte com segurança, com o menor volume possível e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

6.3.7.2.1 As embalagens devem constar minimamente os dados de identificação, lote, fabricação, validade e quantidade correspondente ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias de consumo.

6.3.7.3 Inclui-se como despesas decorrentes da instalação do uso de ferramentas, equipamentos, e, o fornecimento de peças e materiais necessários para garantir o pleno funcionamento do item, bem como, quando for o caso, a remoção de item existente.

6.3.7.3.1 Os materiais e peças empregados na instalação deverão ser novos, com acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições, falhas, torções, amassados, quebrados, entre outros, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos provenientes de reutilização.

6.3.8 Executar a entrega e instalação com cuidado, de modo a minimizar possíveis aberturas, restringindo-se apenas ao necessário para viabilização dos trabalhos, sem danificar, manchar e/ou sujar outros elementos preexistentes no local;

6.3.8.1 Proteger, sempre que necessário, com lona plástica ou outros dispositivos, o patrimônio da CONTRATANTE.

6.3.8.2 Efetuar, sempre que necessário, a sinalização de segurança com placas, fitas zebreadas, e/ou outros.

6.3.8.3 Manter os locais afetados em perfeito estado de limpeza, deixando livre de restos/entulhos.

6.3.9 Realizar, quanto a pedido da CONTRATANTE, a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer meios de provas necessários, que comprovem a qualidade e o funcionamento do objeto;

6.3.10 Manter todas as condições contratuais durante o período de execução.

6.3.11 Acatar a fiscalização e a orientação da CONTRATANTE.

6.3.12 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente todas as solicitações.

6.3.13 Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento da contratação.

6.3.14 Assumir integral responsabilidade por todos e quaisquer danos decorrentes da contratação, inclusive perante terceiros.

6.3.14.1 Os danos possíveis de reparação devem ser corrigidos em até 72 (setenta e duas) horas, observando-se as características originais dos materiais.

6.3.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados a contratação.

6.3.16 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma do Código de Defesa do Consumidor do Código Civil Brasileiro.

6.4 Obrigações da Contratante específica do objeto:

6.4.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

6.4.2 Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

6.4.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades para a entrega;

6.4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

6.4.5 Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização; e,

6.4.6 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA.

6.5 Das sanções

6.5.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

7.2 Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega e instalação do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do deste Termo de Referência.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Qualificação Técnica

a.1) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.2) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de fornecimento de produto compatível, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4 Da participação de consórcio

8.4.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantir a lisura da pesquisa de mercado e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acesar-portal-de-autosservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Alberto Santa Brígida Alvares, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 09/01/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023178612** e o código CRC **C2724E4E**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.238731-3

0023178612v13